



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 39

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

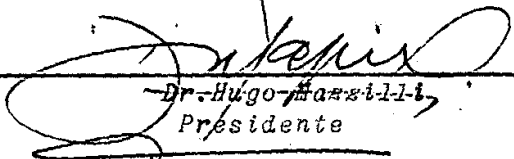
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado, a assinar escritura de compromisso com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO, com prévio conhecimento do D.O.S. (Departamento de Obras Sanitárias do Estado) para suplementação do empréstimo contratado, destinado à manutenção dos serviços do novo abastecimento d'agua desta cidade, na importância de Cr\$2.571.250,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros).


Parágrafo único- A quantia constante d'este artigo foi objeto de estudos do órgão estadual encarregado da fiscalização das obras feitas até esta data: o D.O.S. da Secretaria da Viação e Obras Públicas, segundo consta do ofício de repartição nº883/1957, de 7-3-1957.

Artigo 2º- Para as despesas decorrentes da nova escritura de compromisso o sr. Prefeito fica autorizado despende até ... Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1957.


Dr. Hugo Marzilli,
Presidente


Francisco Barboni
-1º Secretário-